



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ - MS

Decreto nº. 9707/24

Abre o Orçamento Geral do Município de Ponta Porã - MS, em favor do órgão abaixo o Crédito Suplementar no valor de R\$ 4.457.035,00 (Quatro milhões e quatrocentos e cinquenta e sete mil e trinta e cinco reais) para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA PORÃ - MS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e da autorização contida no art. 7º da Lei Nº 4.610/23 de 15 de dezembro de 2.023.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Ponta Porã - MS, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 4.457.035,00 (Quatro milhões e quatrocentos e cinquenta e sete mil e trinta e cinco reais) para os ajustes da reestruturação organizacional do Poder Executivo:

0700 – Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

0701 – Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

0701.15.451.049.1.011 – Intervenção de Mobilidade Urbana

449051-	Obras e Instalações	570.000,00
---------	---------------------	------------

0701.15.451.049.2.009 – Gestão das Atividades da Secretaria Obras

339039-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	200.000,00
---------	--	------------

0701.15.452.049.2.010 – Desenvolvimento e Manutenção do Sistema Viário Municipal

339039-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	400.000,00
---------	--	------------

449051-	Obras e Instalações	1.000.000,00
---------	---------------------	--------------

0701.15.452.049.2.054 – Gestão das Atividades de Coleta e Destinação de Lixo

339039-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	100.000,00
---------	--	------------

0800 – Secretaria Municipal de Assistência Social

0802 – Fundo Municipal de Assistência Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ - MS

0802.08.243.051.2.261 – Programa Benefício Eventual

339030-	Material de Consumo	35.000,00
---------	---------------------	-----------

0802.08.244.051.2.281 – Integrações das Políticas e das Ações do FMAS

339039-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	330.000,00
---------	--	------------

1000 – Fundo Municipal de Saúde

1001 – Fundo Municipal de Saúde

1001.10.301.003.2.258 – Gestão das Ações de Atenção Primária à Saúde

319013-	Obrigações Patronais	100.000,00
---------	----------------------	------------

339039-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	400.000,00
---------	--	------------

1001.10.302.003.2.260 – Gestão da Atenção Especializada

319013-	Obrigações Patronais	150.000,00
---------	----------------------	------------

1001.10.305.003.2.045 – Gestão das Ações do Programa Saúde do Trabalhador

339036-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	10.000,00
---------	--	-----------

1001.10.305.003.2.187 – Gestão das Ações da Vigilância em Saúde

319011-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	240.000,00
---------	---	------------

1700 – Secretaria Municipal de Governo e Comunicação

1701 – Secretaria Municipal de Governo e Comunicação

1701.04.122.001.2.002 – Gestão das Atividades Políticas

319194-	Indenizações e Restituições Trabalhistas	50.000,00
---------	--	-----------

337170-	Rateio pela Participação em Consórcio Público	30.001,00
---------	---	-----------

339039-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	250.000,00
---------	--	------------

1800 – Secretaria Municipal de Finanças

1801 – Secretaria Municipal de Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ - MS

1801.04.121.001.1.017 – Programa Nacional de Modernidade da Administração Tributária

449039- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 472.034,00

2600 – Controladoria Geral do Município

2601 – Controladoria Geral do Município

2601.04.124.001.2.297 – Gestão e Manutenção da Unidade

339039- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 120.000,00

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES

4.457.035,00

Artigo 2.º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo primeiro com relação às suplementações anteriormente discriminadas decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:

0400 – Secretaria Municipal de administração

0401 – Secretaria Municipal de Administração

0401.04.122.001.2.282 – Papel Zero – Manter e Estruturar os Processos Administrativos

449052- Equipamentos e Material Permanente 30.001,00

0700 – Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

0701 – Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

0701.15.451.049.1.011 – Intervenção de Mobilidade Urbana

449051- Obras e Instalações 1.000.000,00

0701.15.451.049.2.009 – Gestão das Atividades da Secretaria de Obras

319004- Contratação Por Tempo Determinado 400.000,00

449051- Obras e Instalações 200.000,00

0701.15.452.049.2.010 – Desenvolvimento e Manutenção do Sistema Viário Municipal

449052- Equipamentos e Material Permanente 200.000,00

0701.15.452.049.2.054 – Gestão das Atividades de Coleta e Destinação de Lixo

319004- Contratação Por Tempo Determinado 220.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ - MS

0701.20.661.046.1.030 – Construção Mercado Municipal

449051- Obras e Instalações 200.000,00

0800 – Secretaria Municipal de Assistência Social

0802 – Fundo Municipal de Assistência Social

0802.08.243.051.2.261 – Programa Benefício Eventual

339032- Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita 3.000,00

0802.08.244.051.1.010 – Construção/Reforma e Ampliação de Centros Assistenciais

449051- Obras e Instalações 200.000,00

0802.08.244.051.2.084 – Apoio aos Órgãos Colegiados

449051- Obras e Instalações 50.000,00

0802.08.244.051.2.086 – Manutenção de Programas Sociais

319004- Contratação Por Tempo Determinado 50.000,00

0802.08.244.051.2.290 – Casa dos Conselhos

339036- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 30.000,00

0802.08.244.051.2.307 – Casa de Passagem Municipal

339030- Material de Consumo 32.000,00

1000 – Secretaria Municipal de Saúde

1001 – Fundo Municipal de Saúde

1001.10.301.003.2.258 – Gestão das Ações de Atenção Primária à Saúde

339030- Material de Consumo 130.000,00

449052- Equipamentos e Material Permanente 110.000,00

1001.10.302.003.2.260 – Gestão da Atenção Especializada

339039- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 650.000,00

1001.10.305.003.2.045 – Gestão Das Ações do Programa Saúde do Trabalhador



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ - MS

339039-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
1700 – Secretaria Municipal de Governo e Comunicação		
1701 – Secretaria Municipal de Governo e comunicação		
1701.04.122.001.2.002 – Gestão das Atividades Políticas		
319004-	Contratação Por Tempo Determinado	200.000,00
1800 – Secretaria Municipal de Finanças		
1801 – Secretaria Municipal de Finanças		
1801.04.123.001.2.126 – Gestão Contábil, Financeira e Tributária		
339039-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	472.034,00
TOTAL DE ANULAÇÕES		4.457.035,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Ponta Porã, 02 de Fevereiro de 2.024.

Eduardo Esgaib Campos
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ - MS

Decreto nº. 9708/24

Abre o Orçamento Geral do Município de Ponta Porã - MS, em favor do órgão abaixo o Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.751.762,71 (Um milhão e setecentos e cinquenta e um mil e setecentos e sessenta e dois reais e setenta e um centavos) para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA PORÃ - MS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e da autorização contida no art. 7º da Lei Nº 4.610/23 de 15 de dezembro de 2.023.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Ponta Porã - MS, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 1.751.762,71 (Um milhão e setecentos e cinquenta e um mil e setecentos e sessenta e dois reais e setenta e um centavos) para os ajustes da reestruturação organizacional do Poder Executivo:

2000 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer

2001 – Secretaria Municipal de educação, Esporte, Cultura e Lazer

2001.12.361.002.2.203 – Programa do transporte Escolar

339039- 553- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	9.264,07
339039- 571- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.742.498,64

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES	1.751.762,71
--------------------------------	---------------------

Artigo 2.º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo primeiro decorrerão por Superávit Financeiro, nos termos do inciso II do § 1º, combinado com o § 3º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Artigo 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ - MS

Ponta Porã MS, 02 de Fevereiro de 2.024.

Eduardo Esgaib Campos
Prefeito Municipal

Decreto nº. 9715/24

Abre o Orçamento Geral do Município de Ponta Porã - MS, em favor do órgão abaixo o Crédito Suplementar no valor de R\$ 5.000.000,00 (Cinco milhões) para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA PORÃ - MS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e da autorização contida no art. 7º da Lei Nº 4.610/23 de 15 de dezembro de 2.023.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Ponta Porã - MS, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 5.000.000,00 (Cinco milhões) para os ajustes da reestruturação organizacional do Poder Executivo:

1000 – Secretaria Municipal de Saúde

1001 – Secretaria Municipal de Saúde

1001.10.302.003.2.260 – Gestão da Atenção Especializada

319011-	621- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	2.000,000,00
339036-	621- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	3.000.000,00

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES	5.000.000,00
--------------------------------	---------------------

Artigo 2.º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo primeiro decorrerão por Excesso de Arrecadação, nos termos do inciso II do § 1º, combinado com o § 3º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Artigo 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Ponta Porã MS, 22 de Fevereiro de 2.024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ - MS

Eduardo Esgaib Campos
Prefeito Municipal